



PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Fixa o salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Saloá/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Saloá/PE, o salário mínimo mensal no valor de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**.

Art. 2º Para os servidores submetidos à jornada mensal de **200 (duzentas) horas**, o valor da hora de trabalho corresponderá a **R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)**.

Parágrafo único. O valor da hora de trabalho de que trata o caput será utilizado como base de cálculo para remuneração proporcional nos casos de jornadas inferiores ou superiores, bem como para apuração de eventuais adicionais, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Nenhum servidor público municipal poderá perceber remuneração inferior ao valor estabelecido no art. 1º desta Lei, ressalvadas as hipóteses constitucionais e legais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Saloá/PE, 16 de janeiro de 2026.

RIVALDO ALVES DE
SOUZA
JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por
RIVALDO ALVES DE SOUZA
JUNIOR:03304646477
Dados: 2026.01.20 10:14:22 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE **RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**

APROVADO

Em: 12 / 01 / 2026

Prefeito do Município de Saloá

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário

